



GOVERNO DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

## DIÁRIO OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

|                                                       |                                      |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| PREFEITO                                              | JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO      |
| VICE PREFEITO                                         | AYLON GONCALO DE ARRUDA              |
| SECRETARIA DE GOVERNO                                 | MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO                         | ANDERSON FLÁVIO DE GODOI             |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                           | ALFREDO VINICIUS AMOROSO             |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO              | RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT           |
| SECRETARIA DE FINANÇAS                                | RODRIGO SILVEIRA LOPES               |
| SECRETARIA DE RECEITA                                 | ERAZILENE VANLÉNTIM SILVA            |
| SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO                   | MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO                   | HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES         |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                          | CLAUDINE LOGRADO FANAIA              |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO               | ALEXSANDRO SILVA                     |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA                  | ADILSON NUNES DE VASCONCELOS         |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                           | LEANDRO BERNARDO LEITE               |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                | ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO                |
| SECRETARIA DE SAÚDE                                   | RODRIGO FERREIRA                     |
| SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL           | NEIVA TEREZINHA DE CÔL               |
| SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                         | CARLA GONÇALVES DE CARVALHO          |
| SECRETARIA DE CULTURA                                 | RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT           |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS                       | CARLA GONÇALVES DE CARVALHO          |
| SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO          | NEIVA TEREZINHA DE CÔL               |
| ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL | VALDEMIR CASTILHO SOARES             |
| GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO                        | RICARDO DA COSTA PINTO               |
| SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTRO INTERNO          | KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA  |
| DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE                      | JACILENE SANTOS SILVA                |
| DIRETOR SANEAR                                        | HERMES ÁVILA DE CASTRO               |
| DIRETOR CODER                                         | ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA      |
| DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO                            | ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO    |
| EDITOR DO DIORONDON                                   | ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA      |

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -  
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO  
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE  
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021/SMGP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021**

O Secretário Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020 e Processo Seletivo Simplificado 001/2021 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2021/SMGP, para encaminhamento/conferência de documentos, e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, os quais ocorrerão de **forma virtual**, devido à **Pandemia do NOVO CORONAVÍRUS**

**1. DA CONVOCAÇÃO:**

**1.1** Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**1.2** As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com as disponíveis e necessárias para atender a necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**1.3** Somente poderão encaminhar para conferência de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

**1.4** Em caso de dúvidas pertinentes a documentação/atribuição, o candidato convocado poderá enviar e-mail através do endereço [processoseletivosemedroo@gmail.com](mailto:processoseletivosemedroo@gmail.com), que serão sanadas.

**2. DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:**

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

| CLASSIFICAÇÃO | PROTOCOLO        | NOME                       | CPF          | PcD |
|---------------|------------------|----------------------------|--------------|-----|
| 300 º         | 83345862446/2021 | ÂNGELA MARIA DE PAULO      | 909446741-00 | NÃO |
| 301 º         | 23632854527/2021 | EUZANI PITANGUI DESIDERIO  | 631527462-53 | NÃO |
| 302 º         | 54313263319/2021 | CRISTIANE MOURA DOS SANTOS | 862319011-49 | NÃO |
| 303 º         | 42594274985/2021 | JACQUESON DIAS GOMES       | 006985991-44 | NÃO |
| 304 º         | 40424952502/2021 | ELAINE TEIXEIRA DE LIMA    | 366502948-10 | NÃO |
| 305 º         | 69835969322/2021 | LUANA CORREIA CAVALCANTE   | 056322161-52 | NÃO |
| 306 º         | 36400013470/2021 | MARLI MARIA DA SILVA       | 459470661-49 | NÃO |

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**



| CLASSIFICAÇÃO | PROTOCOLO        | NOME         | CPF          | PcD |
|---------------|------------------|--------------|--------------|-----|
| 36 º          | 33858942711/2021 | ROSILENE PIO | 937711931-68 | NÃO |

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA**

| CLASSIFICAÇÃO | PROTOCOLO        | NOME                          | CPF          | PcD |
|---------------|------------------|-------------------------------|--------------|-----|
| 25 º          | 82426319546/2021 | JULIANA DA SILVA REIS DEJESUS | 990546471-91 | NÃO |

**CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

| CLASSIFICAÇÃO | PROTOCOLO        | NOME                         | CPF          | PcD |
|---------------|------------------|------------------------------|--------------|-----|
| 234 º         | 71277375579/2021 | MARINETE DAS CHAGAS          | 453579861-34 | NÃO |
| 235 º         | 50789287945/2021 | DURCELINA ALMEIDA DASILVA    | 944945331-49 | NÃO |
| 236 º         | 87534161418/2021 | MARIA ROSA FAGUNDES          | 005418821-04 | NÃO |
| 237 º         | 60124924120/2021 | ADRIANA FRANCISCA DOSSANTOS  | 915120181-04 | NÃO |
| 238 º         | 76898197684/2021 | ANGÉLICA BISPO DE SOUZA      | 911684901-97 | NÃO |
| 239 º         | 89888888463/2021 | ELISANGELA LEÃO EUZEBIOMATOS | 856463771-53 | NÃO |

**2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS NO E- MAIL [processoseletivosemedroo@gmail.com](mailto:processoseletivosemedroo@gmail.com), IMPRETERIVELMENTE, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO NESTE EDITAL:**

**2.1.1** Os candidatos classificados ora convocados deverão atender os requisitos abaixo e encaminhar os documentos relacionados de forma scaneada, que deverão ser anexados **individualmente**, ou seja, **01 (um) documento por arquivo**, no formato PDF.

**2.1.2** Somente serão aceitos os documentos que estiverem em conformidade com os Editais pertencentes ao Processo Seletivo Simplificado 001/2021 SMGP.

**2.1.3** Os candidatos classificados e ora convocados deverão encaminhar através do e-mail [processoseletivosemedroo@gmail.com](mailto:processoseletivosemedroo@gmail.com) seguintes documentos:

- Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- Atender às Condições Prescritas para a Função;
- Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- CPF e Comprovante de Regularização;
- RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;



- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.**
- t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

**2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.

**2.3** Não serão aceitos documentos ilegíveis.

**2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

**2.5** Não serão recebidos documentos na modalidade de entrega presencial, em virtude do não atendimento presencial em atenção ao Decreto em vigor.

**2.6** A contratação se dará somente após entrega válida de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**2.7** A comunicação correspondente à oferta de vagas para atribuição de aulas nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, acontecerá através do e- mail específico para essa finalidade [processoseletivosemedroo@gmail.com](mailto:processoseletivosemedroo@gmail.com), sendo que, as vagas disponíveis para atribuição serão encaminhadas diretamente no e-mail do candidato convocado, através deste Edital, após a entrega de documentos, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação.

**2.8** A **aceitação ou não de cada vaga ofertada** acontecerá através do e- mail acima citado e, em conformidade com o cronograma de convocação para atribuição.

**2.9** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

**2.10** Os que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, **deverão enviar via e-mail à informação até o dia da atribuição de aulas**, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência e posterior envio para que seja publicado no Diário Oficial do Município.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.958 de 07 de junho de 2021, Segunda-Feira.**

**2.11** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, **deverão enviar via e-mail à informação até o dia da atribuição de aulas,** descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência e posterior envio para que seja publicado no Diário Oficial do Município.

**2.12** Os candidatos convocados que não se manifestarem no prazo deste Edital, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

**2.13** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes às convocações.

**2.14** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRA-SE.**

Rondonópolis/MT, 07 de junho de 2021.

**ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**  
**NESTE EDITAL**

Somente os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão encaminhar no e-mail [processoseletivosmedroo@gmail.com](mailto:processoseletivosmedroo@gmail.com), para devida conferência e devolutiva nos dias **08 e 09/05/2021** os documentos descritos no item 2.1, impreterivelmente, conforme Cronogramas abaixo:

**ENVIO NO E- MAIL PARA CONFERÊNCIA E DEVOLUTIVA DOS DOCUMENTOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA:**

| DATA                                                   | HORÁRIO DE ATENDIMENTO VIA E-MAIL | CARGO/HABILITAÇÃO                                                                              | ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 08/05/2021 e<br>09/05/2021<br>Terça e quarta-<br>feira | DAS 07:30 ÀS<br>17:00HRS          | DOCENTE DO ENSINO<br>FUNDAMENTAL -<br>LICENCIATURA PLENA EM<br>HISTÓRIA                        | 36°                                      |
|                                                        |                                   | DOCENTE DO ENSINO<br>FUNDAMENTAL -<br>LICENCIATURA PLENA EM<br>GEOGRAFIA                       | 25°                                      |
|                                                        |                                   | DOCENTE DO ENSINO<br>FUNDAMENTAL -<br>LICENCIATURA PLENA EM<br>PEDAGOGIA OU NORMAL<br>SUPERIOR | DO 300° AO 306°                          |
|                                                        |                                   | DOCENTE DA EDUCAÇÃO<br>INFANTIL - LICENCIATURA<br>PLENA EM PEDAGOGIA OU<br>NORMAL SUPERIOR     | DO 234° AO 239°                          |



**ATRIBUIÇÃO DE AULAS VIRTUAL ([processoseletivoemedroo@gmail.com](mailto:processoseletivoemedroo@gmail.com)) DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA EM 09/05/2021:**

| DATA                       | HORÁRIO DE ATENDIMENTO VIA E-MAIL | CARGO/HABILITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS |
|----------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 10/05/2021<br>Quinta-feira | DAS 07:30 ÀS 10:30HRS             | <b>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR</b><br><br>* <b><u>ÂNGELA MARIA DE PAULO</u></b> , classificado 300º, as 7:30;<br><br>* <b><u>EUZANI PITANGUI DESIDERIO</u></b> , classificado 301º, as 8hs;<br><br>* <b><u>CRISTIANE MOURA DOS SANTOS</u></b> , classificado 302º, as 8:30;<br><br>* <b><u>JACQUESON DIAS GOMES</u></b> , classificado 303º, as 9hs;<br><br>* <b><u>ELAINE TEIXEIRA DE LIMA</u></b> , classificado 304º, as 9:30;<br><br>* <b><u>LUANA CORREIA CAVALCANTE</u></b> , classificado 305º, as 10hs;<br><br>* <b><u>MARLI MARIA DA SILVA</u></b> , classificado 306º, as 10:30; | <b>DO 300º AO 306º</b>                   |
| 10/05/2021<br>Quinta-feira | DAS 07:30 ÀS 10:30HRS             | <b>DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR</b><br><br>* <b><u>MARINETE DAS CHAGAS</u></b> , classificado 234º, as 7:30<br><br>* <b><u>DURCELINA ALMEIDA DASILVA</u></b> , classificado 235º, as 8hs;<br><br>* <b><u>MARIA ROSA FAGUNDES</u></b> , classificado 236º, as 8:30;<br><br>* <b><u>ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS</u></b> , classificado 237º, as 9hs;<br><br>* <b><u>ANGÉLICA BISPO DE SOUZA</u></b> , classificado 238º, as 9:30<br><br>* <b><u>ELISÂNGELA LEÃO EUZÉBIOMATOS</u></b> , classificado 239º, as 10hs;                                                                            | <b>DO 234º AO 239º</b>                   |
| 10/05/2021<br>Quinta-feira | AS 13hs                           | <b>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA</b><br><br>* <b><u>ROSILENE PIO</u></b> , classificado 36º, as 13hs;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>36º</b>                               |
| 10/05/2021<br>Quinta-feira | AS 13:30                          | <b>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA</b><br><br><b><u>JULIANA DA SILVA REIS DE JESUS</u></b> , classificado 25º, as 13:30;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>25º</b>                               |





## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.958 de 07 de junho de 2021, Segunda-Feira.

### DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2021 - DOCENTES

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – **OBRIGATÓRIO**

#### Cópias legíveis dos seguintes documentos:

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | RG – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|  | CPF - <b>OBRIGATÓRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|  | Comprovante de regularização do CPF<br>( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                                                                                                                             |
|  | Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|  | CPF e RG do cônjuge – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|  | CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                                                                                                                                                                                                    |
|  | Comprovante de endereço ( <b>LUZ, ÁGUA OU TELEFONE</b> ) de <b>até 30 dias</b> da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                                                                                                       |
|  | Título de Eleitor cópia frente e verso - <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|  | Certidão de quitação eleitoral ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> – ( <b>validação pelo site</b> )                                                                                                                                              |
|  | Carteira de Trabalho – CTPS ( <b>parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                                                                                                                                                                       |
|  | PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) <b>ou</b> Autorização para inclusão de cadastro no PASEP ( <b>somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                                                                                                       |
|  | Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS)</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|  | Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                                                                                                                                                                                                               |
|  | <b>Atestado de Aptidão Física e Mental</b> , emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos <b>últimos 60 (sessenta) dias</b> . |

#### Certidões

|  |                                                                                                                                                                                                                |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Certidão <b>negativa cível e criminal</b> da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - ( <a href="http://www.tjmt.jus.br">www.tjmt.jus.br</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> - ( <b>autenticação pelo site</b> )  |
|  | Certidão <b>negativa cível e criminal</b> Justiça Federal do TRF1 data atualizada ( <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> – ( <b>certidões separadas e com QR Code</b> ) |

#### Declarações

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- <b>OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|  | Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|  | Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda 2020, caso faça) – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;                                                                                                                                                                                                                                           |
|  | Declaração de isento do IRPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|  | <b>DEPENDENTE FILHO ATÉ 21 ANOS:</b> Cópia da certidão de nascimento, CPF <b>OBRIGATÓRIO</b> (independente da idade), se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial.                                                                                                                                                                                                                  |
|  | <b>DEPENDENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA, PAIS, CÔNJUGUE OU FILHOS MAIORES:</b> Cópia da última declaração do imposto de renda ( <b>COMPLETA</b> ), onde deva constar os dependentes declarados, apresentar cópia <b>CPF e RG</b> dos mesmos.                                                                                                                                                                       |
|  | <b>OBSERVAÇÃO:</b> o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico). Filho maior de 21 anos até 24 anos de idade, somente deve ser declarado se estiver cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, (anexar cópia da matrícula), – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA)</b> ; |
|  | Declaração de nepotismo – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|  | Declaração de ficha limpa – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|  | Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC ( <b>SOMENTE PARA PROFESSORES</b> ) <b>OBRIGATÓRIO</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

Data do recebimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021.

Recebido por: \_\_\_\_\_





# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.958 de 07 de junho de 2021, Segunda-Feira.

## DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

| Matrícula                      | Nome do Servidor (por extenso sem abreviaturas) | Raça/Cor                                                            | Deficiente                     | Sexo               | Escolaridade                              | Habilitação em: (nome do curso) |
|--------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|-------------------------------------------|---------------------------------|
|                                |                                                 | ( ) Branca<br>( ) Parda<br>( ) Negra<br>( ) Indígena<br>( ) Amarela | ( ) SIM<br>( ) NÃO             | ( ) FEM<br>( ) MAS | ( ) 1º grau<br>( ) 2º Grau<br>( ) 3º grau |                                 |
| Data Nascimento                | Naturalidade                                    | U.F.                                                                | Nacionalidade                  | Ano Chegada        |                                           |                                 |
|                                |                                                 |                                                                     |                                |                    |                                           |                                 |
| Nome do Pai (sem abreviaturas) |                                                 | CPF do Pai                                                          | Nome da Mãe (sem abreviaturas) |                    | CPF da Mãe                                |                                 |
|                                |                                                 |                                                                     |                                |                    |                                           |                                 |
| Estado Civil                   | Data do Casamento                               | Nome do Cônjuge                                                     |                                |                    | Local de Trabalho do Cônjuge              |                                 |
|                                |                                                 |                                                                     |                                |                    |                                           |                                 |
| Nascimento Cônjuge             | C.P.F. Cônjuge                                  | Naturalidade Cônjuge                                                |                                |                    | U.F.                                      | Nacionalidade Cônjuge           |
|                                |                                                 |                                                                     |                                |                    |                                           |                                 |

## IDENTIFICAÇÃO

| Nº do Registro Civil     | Livro     | Folhas     | Cartório          |                             | Local              |                |              |            |
|--------------------------|-----------|------------|-------------------|-----------------------------|--------------------|----------------|--------------|------------|
|                          |           |            |                   |                             |                    |                |              |            |
| C.P.F.                   | PIS/PASEP |            | Data Emissão      | Carteira de Identidade "RG" | Órgão Exp.         | Data Expedição |              |            |
|                          |           |            |                   |                             |                    |                |              |            |
| Título de Eleitor        |           | Zona       | Seção             | Município                   |                    |                | U.F.         |            |
|                          |           |            |                   |                             |                    |                |              |            |
| Carteira Reservista      | Tipo      | Categoria  | Emissão           | Órgão Exp.                  | Carteira Funcional | Órgão Exp.     | Data         |            |
|                          |           |            |                   |                             |                    |                |              |            |
| Carteira de Trabalho N.º | Série     | Órgão Exp. | Data Emissão CTPS | C.N.H. N.º                  | Categoria          | Validade       | Data Emissão | Órgão Exp. |
|                          |           |            |                   |                             |                    |                |              |            |

## ENDEREÇO "atenção: é obrigatório telefones para contato, inclusive recados"

| Endereço (Rua, Avenida, Travessa, etc) |                                        | Número    | Complemento |  |
|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------|-------------|--|
|                                        |                                        |           |             |  |
| Bairro                                 | C E P DA RUA - conf. dados do Correios | Município | U.F.        |  |
|                                        |                                        |           |             |  |

| Fone Residencial | Celular Próprio | Fone Recado | Pessoa para Contato | Celular para Recado | Pessoa para Contato |
|------------------|-----------------|-------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|                  |                 |             |                     |                     |                     |

## INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA CRÉDITO DO PAGAMENTO

| BANCO DO BRASIL | TIPO DE CONTA               | AGÊNCIA N.º | NUMERO DA CONTA | CIDADE/ESTADO | NOME, O INTERESSADO TEM QUE SER O TITULAR DA C/ CORRENTE |
|-----------------|-----------------------------|-------------|-----------------|---------------|----------------------------------------------------------|
|                 | ( ) Corrente<br>( ) salário |             |                 |               |                                                          |

Rondonópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

assinatura



**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS  
CPFs DOS GENITORES**

Eu \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**  
para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou  
impossibilitado de fornecer o: ( ) CPF de meu Pai; ( ) CPF da minha Mãe; pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Declaro ainda** ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar  
responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, natural de (cidade) \_\_\_\_\_  
/ (estado) \_\_\_\_\_, nascido aos (data de nascimento,) \_\_\_\_\_, filho de  
(pai) \_\_\_\_\_ (mãe) \_\_\_\_\_

Portador do RG nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço:

Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ no município \_\_\_\_\_/MT.

**DECLARO** ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei  
sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
assinatura do declarante



**AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA OBRIGATORIAMENTE BANCO DO BRASIL**

Eu, \_\_\_\_\_ Brasileiro (a), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade na: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado (a) na **Secretaria Municipal de** \_\_\_\_\_ **Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:  
Banco do Brasil da Cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.  
Agencia \_\_\_\_\_  
C/Corrente nº \_\_\_\_\_  
C/ Salario nº \_\_\_\_\_

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Servidor**



**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_,  
RGnº. \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as  
penas da Lei e para fins de contratação no cargo de \_\_\_\_\_** como  
contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na  
Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público  
remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição  
Federal: *"XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver  
compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de  
professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico."*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e, em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim, discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

| BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC | VALOR |
|-----------------------------------------------------------------|-------|
|                                                                 |       |
|                                                                 |       |
|                                                                 |       |
|                                                                 |       |
|                                                                 |       |
|                                                                 |       |

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): \_\_\_\_\_

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**





**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

| NOME | PARENTESCO |
|------|------------|
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA**

Eu \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo

prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

**Declaro ainda:**

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).



IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, **contratado**  
para o cargo de \_\_\_\_\_ atuar na Rede Municipal de  
Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo)  
em horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
assinatura



## Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.958 de 07 de junho de 2021, Segunda-Feira.

**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP**

### DECLARAÇÃO

**(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro **não ser cadastrado**  
**no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**BANCO DO BRASIL**

**PASEP**

Inclusão e alteração de  
Dados do participante

☐

Inclusão

☐

Alteração

Nº Inscrição do Participante

|                                    |                             |                                            |                                 |
|------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------|
| Nome do Participante               |                             |                                            |                                 |
| Data Nascimento                    | / /                         | CPF                                        |                                 |
| Nome da Mãe                        |                             |                                            |                                 |
| Nome do Pai                        |                             |                                            |                                 |
| Sexo ( ) Masculino<br>( ) Feminino |                             | <u>Nacionalidade:</u><br><b>BRASILEIRA</b> |                                 |
| <u>Naturalidade:</u>               |                             | <u>UF:</u>                                 |                                 |
| <u>Título de Eleitor:</u>          |                             | <u>Ano 1º Emprego</u>                      |                                 |
| <u>Nº documento de identidade:</u> | <u>Órgão Emissor:</u>       | <u>UF:</u>                                 | <u>Data de Emissão:</u>         |
| <u>Nº CTPS:</u>                    | <u>Nº de Serie da CTPS:</u> | <u>UF:</u>                                 | <u>Data de Emissão da CTPS:</u> |

|                 |                         |     |     |
|-----------------|-------------------------|-----|-----|
| CGC Empregador: | 03.347.101/0001-21      |     |     |
| Endereço:       | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS | Nº: | 526 |
| Município:      | RONDONÓPOLIS            | UF: | MT  |
| CEP:            | 78.700 - 000            |     |     |

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



**DECLARAÇÃO DE ISENTOS – IRRF**

**(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)**

Eu, \_\_\_\_\_,

Portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,

declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria de Receita Federal do Brasil, referente ao ano base: \_\_\_\_\_.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Declarante**